

COMITÊ GESTOR DO ESOCIAL

NOTA SOBRE OS SISTEMAS SIMPLIFICADOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Resolução CG nº 03, de 27 de julho de 2015, estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de um sistema eletrônico online gratuito para uso dos empregadores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte. Informa ainda que para os microempreendedores individuais com até 1 empregado terá acesso a um módulo ainda mais simplificado.

Art. 1º As microempresas e empresas de pequeno porte terão à disposição, no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, sistema eletrônico online gratuito, disponibilizado pela Administração Pública Federal, que possibilitará, a partir da inserção de dados, a geração e a transmissão dos arquivos referentes aos eventos de que trata a Resolução nº 1, de 26 de janeiro de 2015, do Comitê Gestor do eSocial.

Parágrafo único. O microempreendedor individual que tenha um empregado terá módulo voltado para suas especificidades e será objeto de regulamentação própria.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo 179 da Constituição Federal e com o objetivo de melhorar a experiência dos usuários do sistema, o sistema eletrônico online a que se refere o art. 1º será desenvolvido observadas as seguintes diretrizes:

- I- Não exigência de informações que, a partir da utilização de identificadores da empresa ou de seus empregados, possam ser obtidas em bases de dados disponíveis nos órgãos públicos;
- II- Ocultação de campos não aplicáveis à situação específica do usuário;
- III- Preenchimento automático de campos que resultem da combinação de dados já inseridos no sistema ou destes com informações que constam em cadastros de propriedade de órgãos públicos.

Art. 3º O sistema eletrônico online será disponibilizado para utilização em caráter experimental e opcional, por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, durante 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Poderão continuar a prestar as informações utilizando os meios de registro e transmissão permitidos na forma da legislação e regulamento vigentes na data de publicação desta Resolução.

